

ATA NÚMERO UM

S
S
L
C
G

Aos dezasseis dias do mês de Agosto de 2023, pelas dez horas, na sala de reuniões da Unidade de Saúde Familiar Matriz reuniu o Júri do Concurso relativo ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., na categoria de Enfermeiro Especialista da Carreira Especial de Enfermagem, área de Saúde Infantil e Pediátrica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. _____

O Júri é constituído por: _____

Presidente - Sara Helena Alves Matos Sepúlveda Fonseca, Enfermeira Gestora no ACES, AC

Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica _____

1ª Vogal Efetivo - Sandra Isabel Gomes Salvado dos Santos Meireles, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica - ACES, AC _____

2ª Vogal Efetivo - Laura Maria Pulido Cachopas, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica ACES, AC _____

1º Vogal Suplente - Vera Mónica de Carvalho Cabeça Branca, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica ACES, AC _____

2º Vogal Suplente - Cláudia Sofia Dias Mateus, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica ACES, AC _____

O Júri decidiu que a elaboração dos critérios de avaliação dos candidatos a este procedimento concursal deverá ser feita por todos os elementos do Júri, efetivos e suplentes, para que todos se identifiquem com a grelha definida e possam participar nas atividades do concurso, nas situações previstas na lei. _____

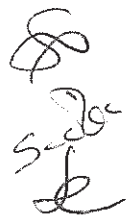
O Júri reuniu com a seguinte ordem de trabalhos: _____

- Definição dos critérios a que irá obedecer a apreciação, ponderação e valoração dos fatores de avaliação curricular; _____

- Definição de critérios de desempate; _____

- Elaboração da grelha de avaliação curricular. _____

Apresentação das candidaturas: efetuada de acordo com o artigo 20º da portaria nº153/2020 de 23 de junho, Diário da República, 1ª série, de acordo com o aviso de abertura do concurso e no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da data da publicação do aviso. _____


 S. de
 L
 UOB
 91

e/ou de grupos de trabalho

ADI = Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POSCP = Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais

CF (classificação final) = AC (avaliação curricular)

FUNDAMENTAÇÃO DA GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR: _____

EP (Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho)

O Júri entende valorar o exercício profissional dando ênfase, à experiência profissional detida em unidades de Pediatria e em unidades de Cuidados de Saúde primários. O exercício profissional será valorizado desde que o candidato apresente a sua certificação e seja explícito no que corresponde a prestação de cuidados de enfermagem, com indicação do tempo efetivo de serviço em anos, meses e dias, ate à data de publicação do procedimento concursal. A admissão para a categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros, com pelo menos quatro anos de exercício profissional e detentores de título de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica reconhecidos pela Ordem dos Enfermeiros. _____

Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta: a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho, com valoração máxima de 6 (seis) valores, sendo contabilizados os seguintes critérios: _____

E	Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta: a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho.	Tempo de serviço efetivo como enfermeiro	≥ 4 Anos < 8 Anos	0,25	1,5	6
			≥ 8 Anos < 12 Anos	0,5		
			≥ 12 Anos < 16 Anos	1		
			≥ 16 Anos	1,5		
		Tempo de serviço efetivo após detentor do título de Enfermeiro Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica	≤ 2 Anos	0,5	2	
			> 2 Anos ≤ 4	1		
			> 4 Anos ≤ 6	1,5		
			> 6 Anos	2		
		Experiência Profissional em Unidades de Pediatria	≤ 2 Anos	0,20	0,5	
			> 2 Anos ≤ 4	0,30		
			> 4 Anos	0,5		
		Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	≤ 2 Anos	0,25	1	
> 2 Anos ≤ 4	0,50					
> 4 Anos	1					
Nota quantitativa da avaliação de desempenho do último biénio concluído	Inadequado	0	0,5			
	Adequado	0,4				
	Relevante	0,45				
	Excelente	0,5				
Detentor de Competência Acrescida Diferenciada e/ou Avançada Atribuída pela Ordem dos Enfermeiros		0,5	0,5			

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'S. S. S.' and the number '403'.

PGTC (Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde)

Com valoração máxima de 2 (dois) valores. Apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júri de concursos. Contabilizam-se os seguintes critérios:

PGTC	Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde. Apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridas no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júri de concursos.	Sem participação	0	2
		Com 1 participação	0,5	
		Com participação em 2	1	
		Com participação em 3	1,5	
		Participação em procedimentos concursais	0,5	


AFF (Atividades formativas frequentadas) com valoração máxima de 1 (um) valor. Serão consideradas as ações de formação estruturadas (formações em serviço, encontros, palestras congressos, simpósios entre outros) que se inserem nos domínios das ciências de Enfermagem, sociais e humanas, realizadas em estruturas idóneas, tais como: Escolas Superiores de Enfermagem, outras instituições de Ensino Superior, Departamentos de Formação de Instituições e Serviços de Saúde, Associações de Profissionais de Saúde, Ordem dos Enfermeiros, Sindicatos de Enfermagem, Associações de Profissionais de Saúde e que estejam devidamente comprovadas pelos respetivos dirigentes/responsáveis. _____

O Júri deliberou que só serão consideradas as ações de formação em que a carga horária esteja explícita, exceto quando apenas são expressas em dias de formação. Neste último caso serão contabilizadas 6 horas por cada dia de formação. Serão contabilizadas as atividades de formação realizadas após a atribuição do título profissional de Enfermeiro, circunscrita às atividades desenvolvidas com data posterior a 1 de janeiro de 2016 até à data da publicação do presente concurso, exceto nos casos de pós-graduação, mestrado e /ou doutoramento.

O Júri decidiu que a AFF será dividida em AFF1 (Atividades Formativas Frequentadas no âmbito da área da Especialidade em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica) e AFF2 (Atividades Formativas Frequentadas no âmbito geral na Enfermagem), sendo o valor total

$$AFF = AFF1 + AFF2$$

Sendo contabilizados os seguintes critérios:


 COF
 G

AFF 1	Atividades Formativas Frequentadas. A contabilização é circunscrita às atividades desenvolvidas com data posterior a 1 de Janeiro de 2016 no âmbito da área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	Sem formação	0	1
		Até 50 (cinquenta) horas	0,15	
		> 50 (cinquenta) horas	0,35	
AFF 2	Atividades Formativas Frequentadas. A contabilização é circunscrita às atividades desenvolvidas com data posterior a 1 de janeiro de 2016 no âmbito geral da Saúde	Sem formação	0	
		Até 50 (cinquenta) horas	0,1	
		> 50 (cinquenta) horas	0,2	
		Curso Pós-Graduação na Área Exercício Profissional	0,2	
		Detentor de Título de Mestrado / Doutoramento	0,25	

AFM (Atividades Formativas Ministradas)

São contabilizadas as atividades formativas realizadas fora do âmbito académico e que contribuem para o desenvolvimento da ciência de Enfermagem, ministradas no âmbito da Saúde, com valoração máxima de 1 (um) valor.

AFM	Atividades Formativas Ministradas que contribuem para o desenvolvimento da ciência de Enfermagem e ministradas no âmbito da Saúde. A contabilização é circunscrita às atividades desenvolvidas com data posterior a 1 de Janeiro de 2016	Sem Atividade Formativa Ministrada	0	1
		Com 1 a 4 Atividades Formativas Ministradas	0,5	
		Com 5 ou mais Atividades Formativas Ministradas	1	

TPC (Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional)

Os trabalhos são valorados com o máximo de 2 (dois) valores. Serão considerados os trabalhos publicados ou comunicações orais apresentadas em eventos científicos no âmbito da área da Enfermagem da Saúde Infantil e Pediátrica, que contribuem para o desenvolvimento da ciência de enfermagem e que e realizam fora do âmbito académico.

São contabilizados os seguintes critérios:

TPC	Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico, para a respetiva área profissional	Nenhum (0) Trabalho Publicado ou Comunicado	0	0	2
		Com Trabalhos Comunicados (Comunicações livres em evento científico ou apresentação de poster) 0,25 por cada	0,25	1	
		Com Trabalhos Publicados com Interesse científico para a área respectiva 0,5 por cada	0,5	1	


 103
 G

CEE (Classificação final obtida na Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica)

A valoração máxima será de 2 (dois) valores.

Será contabilizado da seguinte forma: Multiplicação da classificação final obtida no Curso de Especialização em Enfermagem saúde Infantil e Pediátrica por 0,1 (zero virgula um) valor;

CEE	Classificação final obtida na Especialidade em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	Multiplicação da classificação final obtida na Especialidade em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	0,1	2
------------	--	---	-----	---

ECE (Experiência de coordenação de equipas)

O Júri definiu que são considerados os Responsáveis de Equipa na área de cuidados; substituição do Enfermeiro Gestor/Coordenador nas suas ausências/ Colaboração na Gestão do Serviço ., com efeitos cumulativos, com o valor máximo de 1(Um). Para valoração neste critério devem ser apresentadas declarações inequívocas emitidas pelas entidades competentes.

ECE	Experiência de Coordenação de Equipas, o Júri definiu que são considerados os Responsáveis de Equipa na área de cuidados; substituição do Enfermeiro Gestor/Coordenador nas suas ausências/ Colaboração na Gestão do Serviço.	Sem experiência na Coordenação de Equipas na área de Cuidados	0	1
		Com experiência como Responsável de Equipa na área de Cuidados	0,5	
		Com experiência de substituição do Enfermeiro Gestor/Coordenador nas suas ausências/ Colaboração na Gestão do Serviço.	0,5	

DRPMC (Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho) com valoração máxima de 2(dois) valores. Para valoração neste critério devem ser apresentadas declarações inequívocas emitidas pelas entidades competentes.

DRPMC	Desenvolvimento, como Responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho	Sem experiência de responsabilidade em projetos de Melhoria Contínua de Qualidade e/ou Grupos de Trabalho	0	2
		Com 1 (uma) experiência de responsabilidade em projetos de Melhoria Contínua de Qualidade e/ou Grupos de Trabalho	1	
		Com 2 (duas) ou mais experiências de responsabilidade em projetos de Melhoria Contínua de Qualidade e/ou Grupos de Trabalho	2	

5-2020
L3
9

ADI (Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de especialidade de saúde infantil e pediátrica) com valoração máxima de 1 (um) valor. São consideradas atividades de docência todas as atividades que estiverem sob a responsabilidade de estabelecimento de ensino. São consideradas atividades de investigação as realizadas fora do contexto académico. _____

São contabilizados os seguintes critérios: _____

ADI	Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de Especialidade de Saúde Infantil e Pediátrica.	Sem atividades de docência	0	1
		Com atividades de docência	0,4	
		Sem participação em atividades de investigação	0	
		Colaboração em um ou mais estudos de investigação	0,6	

POSCP (Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais)

Com valoração máxima de 2 (dois) valores. O Júri considera as participações que correspondam a mandatos completos.

São contabilizados os seguintes critérios:

POSCP	Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas, de Associações Profissionais ou de Associações Sindicais	Sem participação	0	2
		Com 1 (uma) participação	2	

Só serão valorizadas as atividades e experiências realizadas até à data de publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal. _____

O Júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito. _____

O Júri decidiu que a pontuação será considerada até às centésimas e, em caso de igualdade de classificação final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate definidos no nº1 do artigo 29º da Portaria nº153/2020, de 23 de junho. Persistindo a situação de igualdade de valoração, será aplicado o critério de desempate definido no nº3 do mesmo artigo.

O Júri definiu como critério em situações de igualdade de valoração é aplicado o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, tendo preferência na ordenação final, sucessivamente, os candidatos que: _____

- a) se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais;
- b) detenham a categoria de enfermeiro especialista;
- c) possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado;
- d) tenham obtido maior pontuação no item de tempo de exercício profissional na profissão de enfermagem na ARS do Alentejo, I. P.;
- e) tenham obtido maior pontuação no item de tempo de exercício profissional na profissão de enfermagem nos Cuidados de Saúde Primários;
- f) detenham habilitação académica de grau mais elevado;
- g) possuam classificação final mais elevada na especialidade em enfermagem;
- h) possuam classificação final mais elevada na licenciatura em enfermagem;
- i) tenham terminado primeiro a especialização em enfermagem.

Será excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 no único método de seleção, avaliação curricular. _____

Ultimaremos os documentos que ficarão em anexo a esta ata no próximo dia 23 de agosto de 2023, em reunião planeada para as 10(dez) horas a realizar na sala de reuniões do centro de saúde de Borba. _____

Por nada mais haver a deliberar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do Júri. _____

Arraiolos, 16 de agosto de 2023

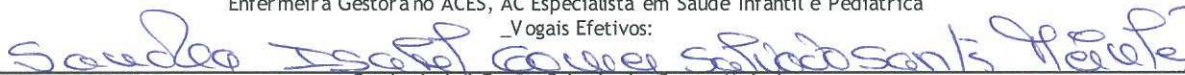
O Júri

Presidente:

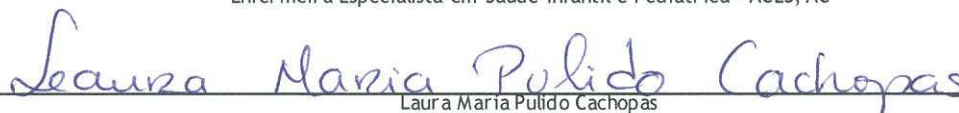


Sara Helena Alves de Matos Sepúlveda da Fonseca
Enfermeira Gestora no ACES, AC Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica

Vogais Efetivos:

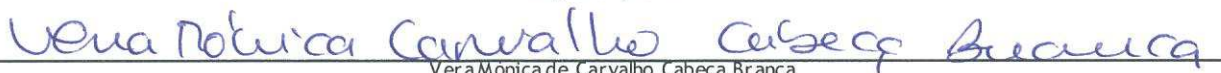


Sandra Isabel Gomes Salvado dos Santos Meireles
Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica - ACES, AC



Laura Maria Pulido Cachopas
Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica - ACES, AC

Vogais Suplentes:



Vera Mónica de Carvalho Cabeça Branca
Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica do ACES, AC



Cláudia Sofia Dias Mateus
Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica do ACES, AC

ANEXOS:

Anexo II - Doc II

Grelha de Avaliação Curricular

[Handwritten signature]
L
03
01

Anexo II: Grelha de Avaliação Curricular

33
125
COB
G

AC = EP + PGTC + AFF (AFF1 + AFF2) + AFM + TPC + CEE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP				Valoração Individual	Valoração Máxima Parcial	Valoração
EP	Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta: a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho.	Tempo de serviço efetivo como enfermeiro	≥ 4 Anos < 8 Anos	0,25	1,5	6
			≥ 8 Anos < 12 Anos	0,5		
			≥ 12 Anos < 16 Anos	1		
			≥ 16 Anos	1,5		
		Tempo de serviço efetivo apos detentor do título de Enfermeiro Especialista em Saúde Infantil e Pediátrica	≤ 2 Anos	0,5	2	
			> 2 Anos ≤ 4	1		
			> 4 Anos ≤ 6	1,5		
			> 6 Anos	2		
		Experiência Profissional em Unidades de Pediatria	≤ 2 Anos	0,20	0,5	
			> 2 Anos ≤ 4	0,30		
			> 4 Anos	0,5		
		Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	≤ 2 Anos	0,25	1	
			> 2 Anos ≤ 4	0,50		
			> 4 Anos	1		
Nota quantitativa da avaliação de desempenho do último biénio concluído	Inadequado	0	0,5			
	Adequado	0,4				
	Relevante	0,45				
	Excelente	0,5				
Detentor de Competência Acrescida Diferenciada e/ou Avançada Atribuída pela Ordem dos Enfermeiros			0,5	0,5		
PGTC	Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde. Apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridas no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júri de concursos.	Sem participação		0	2	
		Com 1 participação		0,5		
		Com participação em 2		1		
		Com participação em 3		1,5		
		Participação em procedimentos concursais		0,5		
AFF 1	Atividades Formativas Frequentadas. Essa contabilização é circunscrita às atividades desenvolvidas com data posterior 1 de Janeiro de 2016 no âmbito da área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	Sem formação		0	1	
		Até 50 (cinquenta) horas		0,15		
		> 50 (cinquenta) horas		0,35		
AFF 2	Atividades Formativas Frequentadas. Essa contabilização é circunscrita às atividades desenvolvidas com data posterior 1 de janeiro de 2016 no âmbito geral da Saúde	Sem formação		0	1	
		Até 50 (cinquenta) horas		0,1		
		> 50 (cinquenta) horas		0,2		
		Curso Pós-Graduação na Área Exercício Profissional		0,2		
		Detentor de Título de Mestrado / Doutoramento		0,25		


 SOB
 GI

AFM	Atividades Formativas Ministradas que contribuem para o desenvolvimento da ciência de Enfermagem e ministradas no âmbito da Saúde. A contabilização é circunscrita às atividades desenvolvidas com data posterior a 1 de Janeiro de 2016		Sem Atividade Formativa Ministrada	0	1
			Com 1 a 4 Atividades Formativas Ministradas	0,5	
			Com 5 ou mais Atividades Formativas Ministradas	1	
TPC	Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respectiva área profissional	Nenhum (0) Trabalho Publicado ou Comunicado	0	0	2
		Com Trabalhos Comunicados (Comunicações livres em evento científico ou apresentação de poster) 0,25 por cada	0,25	1	
		Com trabalhos Publicados com Interesse científico para a área respectiva 0,5 por cada	0,5	1	
CEE	Classificação final obtida na Especialidade em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica		Multiplicação da classificação final obtida na Especialidade em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	0,1	2
ECE	Experiência de Coordenação de Equipas na área da Saúde, o Júri definiu que são considerados os Responsáveis de Equipa na área de cuidados; substituição do Enfermeiro Gestor/Coordenador nas suas ausências/ Colaboração na Gestão do Serviço.		Sem experiência na Coordenação de Equipas na área dos Cuidados	0	1
			Com experiência como Responsável de Equipa na área de Cuidados	0,5	
			Com experiência de substituição do Enfermeiro Gestor/Coordenador nas suas ausências/ Colaboração na Gestão do Serviço.	0,5	
DRPMC	Desenvolvimento, como responsável, de Projetos de Melhoria Continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho		Sem experiência de responsabilidade em projetos de Melhoria Continua de Qualidade e/ou Grupos de Trabalho	0	2
			Com 1 (uma) experiência de responsabilidade em projetos de Melhoria Continua de Qualidade e/ou Grupos de Trabalho	1	
			Com 2 (duas) ou mais experiências de responsabilidade em projetos de Melhoria Continua de Qualidade e/ou Grupos de Trabalho	2	

Handwritten signature and initials: *[Signature]*
CO2
G1

ADI	Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de especialidade de saúde infantil e pediátrica.	Sem atividades de docência	0	1
		Com atividades de docência	0,4	
		Sem participação em atividades de investigação	0	
		Colaboração em um ou mais estudos de investigação	0,6	
POSCP	Participação em Órgãos Sociais de sociedades Científicas, de Associações Profissionais ou de associações sindicais	Sem participação	0	2
		Com 1 (uma) participação	2	